
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 538/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Define o valor do salário mínimo no Município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca(PB), para o ano de 2022, em conformidade com Medida Provisória 1.091/2021, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca(PB), 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:CA96CC77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/02/2022. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>